RIO OFICIA DATA: 19/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Corrigenda

Na Lei referente ao Projeto de Lei 179/2022, publicada em 17/01/2024, onde se lê: "Lei nº 3886", leia-se: Lei nº 3884.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

No extrato SEMUG/ARCPA Nº 001/2024, referente a autorização de dispensa, processo nº 9900005928/2022, publicado em 04/01/2024, onde se lê: "Com base no inciso II do artigo 24 da lei nº 8666/93", leia-se: Com base no inciso II, artigo 75 da lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2024- Designa ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900004495/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900001406/2024.

PORTARIA Nº 054/2024- Designa DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, HELDER IAN SOUZA VIDIGAL e ELISA SILVA CHAMBELA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900004514/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900001637/2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

990006264/2023- Auxilio Gestação - Indeferido 9900002781/2024- Prorrogação de Posse - **Deferido** 9900062208, 9900062218/2023- Adicional - **Deferido** 9900066546/2023- Averbação - **Deferido**

Corrigenda

No despacho do Processo nº 9900067121/2023, onde se lê: "Progressão Funcional", leia-se: Abono Permanência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO № 001/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo SMASES nº 001/2024, de prorrogação de prazo ao Contrato nº 002/2022. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PCT 165 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP - CNPJ n° 14.197.283-0001-18. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para população em situação de rua acolhida em hotel. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.449.360,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.00; Fonte 1.660,50, Nota de Empenho nº 000001/2024. FUNDAMENTO: com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Instrumento Convocatório e Processo administrativo nº 780000072/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024. Omítido do Diário Oficial do dia 16 de janeiro de 2024. Corrigendas

No extrato nº 286/2023, publicado em 09/01/2024, onde se lê: "Processo Administrativo nº 090000277/2023", leia-se: Processo administrativo nº 9900057127/2023.

No extrato nº 282/2023, publicado em 09/01/2024, onde se lê: "Processo Administrativo nº 090000277/2023" leia-se: Processo administrativo nº 9900062215/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 002/2024 - CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Marcelo Victor Ribeiro de Souza, Mat. 1244.596-0 com pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 123, inciso XIV, todos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0135/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

FABIO HALMOSY RIBEIRO – Rua Padre Feijó, 26 – Centro – 04824; FABIO HALMOSY RIBEIRO – Rua Padre Feijó, 26 – Centro – 04825;

INTIMAÇÃO
O PROPRIETÁRIO – Rua Mem de Sá, 70/1502 – Icaraí – 32897; EDUARDO ARY PARREIRAS – Rua Pau Brasil, Quadra 11, Lote 19 - Engenho do Mato – 33405; MARIA LEONOR PAREJO – Rua Antônio R. Costa – Italipu – 33402; O REQUERENTE – Rua Largo do Sol, 03 - Ilha da Conceição – 33263; O REQUERENTE – Av. Feliciano Sodré, 67 – Centro – 32264; O PROPRIETÁRIO – Rua 13, 165, casa 3 - Serra Grande – 33451; KATIA DE FARIA AZEVEDO – Rua Ver. Duque Estrada, 123, AP 1106 - Santa Rosa – 33452; ALEX ANDRADE DUARTE SILVA – Rua Min. Otavio Kelly, 231 - Icaraí - 33302;

O PROPRIETÁRIO – Rua São Januário, 167 - Fonseca - 33353; DROGA RAIA – Rua Santa Rosa, 16 - Santa Rosa – 33004; SONIA MARIA DA COSTA LOPES – Rua Noronha Torrezão, 107 - Santa Rosa – 33303; SERGIO LUIZ M. GARDEL – Av Sete de Setembro, 77, casa 1 – Icaraí.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030013957/2018 - MILVIA MARIA DE CASTRO

"Acórdão nº 3048/2022 - ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Prestação dos serviços de construção civil (subitem 7.02) - Responsabilidade tributária - Não ocorrência da decadência - Documentos carreados aos autos que não permitem concluir que a obra estava pronta há mais de 5 (cinco) anos da notificação do lançamento - Recurso conhecido e desprovido".

030013921/2021 – DANIEL QUADROS DO COUTO
"Acórdão n° 3268/2024 – IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - RECURSO VOLUNTÁRIO - ALTERAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS - CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - CTM LEI N° 2.597/2008, artigos 4°, 5°, 9°, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 35, 36, 198, 200 e anexo II c/c artigos 145, 149 e 173 do CTN e Decreto Municipal 14.191/2021 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO".

DESPROVIDO".

030021567/2022 – (Processo Espelho 180004396/2022) E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

"Acórdão nº 3269/2024: - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO QUANTO A

LEGALIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.396/2022 QUE REGULA APLICAÇÃO DA IN da RFB Nº 1.234/2012 – PARECER DA SJUS

PELA LEGALIDADE IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRÁ DECISÃO DE CONSULTA – ART. 102 LEI Nº 3.368/2018 -RECURSO NÃO CONHECIDO '

030014565/2021 – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

"Acórdão nº 3270/2024: - ISSQN. Recurso Voluntário e de Ofício. Notificação de Lançamento. Responsabilidade Tributária. Manutenção da decisão de primeira instância que reconheceu o pagamento parcial do imposto lançado. Ausência de requisitos para a realização de diligência. Recurso Voluntário conhecido e não provido. Recurso de Ofício conhecido e não provido.

030016578/2018 – MIGUEL AIDÊ NETO

"Acórdão nº 3271/2024: - IPTU – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU – A cobrança deve ser efetivada em nome dos proprietários atuais. Erro na identificação do sujeito passivo. Conhecimento do Recurso de Ofício e seu não provimento". 030002238/2019 – LUIZ HENRIQUE VIEIRA

RIO OFICIA DATA: 19/01/2024



"Acórdão nº 3272/2024: -IPTU. Recurso Voluntário. Lançamento Complementar de IPTU. Valor venal inferior ao valor de mercado identificado em laudo elaborado conforme normas da ABNT. Recurso Voluntário conhecido e desprovido"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Port. 01/2024- Designa a Diretora ANDREA ROSA BELLO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretária AMANDA SILVA OLIVEIRA PINHEIRO, matricula nº 1245422-0, da Secretaria Municipal de Educação nas faltas e impedimentos da titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 007/SEPLAG/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, excepcionalmente para o exercício de 2024, dá regramento simplificado a feitura do Plano de Contratações Anual - PCA, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 14.730/2023 e o Decreto Municipal nº 15.149/2023 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.730/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da administração municipal e seu artigo 4º que dispõe que a Secretaria Municipal de Administração - SMA deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município - PCA;

CONSIDERANDO o artigo 21º do Decreto Municipal nº 15.149/2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e que dispõe que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG dará regramento simplificado a feitura do plano de contratações anual a ser executado no exercício de 2024,

RESOLVE.

Art. 1º A unidade deverá observar a sua Lei Orçamentária Anual de 2024 para o preenchimento do Plano de Contratações Anuais.

Art. 2º Para a elaboração do PCA a unidade deverá preencher as seguintes informações:

I - ID PLOA 2024 correspondente aquela despesa específica;

II – unidade orçamentária;

III – tipo de item (serviço, material);

IV - quantidade do item;

V - unidade de fornecimento;

VI – descrição da despesa;

VII – valor estimado da contratação; VIII – memória de cálculo, especificando como chegou ao valor total;

IX – prioridade (baixa, média, alta);

X – justificativa da contratação:

XI – data prevista para a contratação;

XII – vigência do contrato atual, caso se trate de um contrato continuado;

XII – credor da renovação contratual, se aplicável.

Art. 3º O Plano de Contratações Anual deve ser elaborado e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SMA até o dia 23 de

fevereiro de 2024, para que seja publicado até o dia 08 de março de 2024.

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SMA o envio e recebimento das planilhas de elaboração do Plano de Contratações Anual, bem como a consolidação e publicação da versão final do instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SELEÇÃO PÚBLICA № 004/2023 AVISO

A Comissão Especial de Seleção vem por intermédio do presente comunicar a realização da SESSÃO PÚBLICA para a conclusão da análise dos documentos do Envelope nº 02 a ser realizada no dia 22/01/2024, na sede Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, sala de reunião do 9º andar, Centro, Niterói/Rio de Janeiro.

de Sepetiba nº 987, sala de reunião do 9º andar, Centro, Niterói/Rio de Janeiro.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD Nº: 011/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2024; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Labtec Master Equipamentos Hospitalares LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Alexander Melo Baptista; OBJETO: Pagamento à empresa LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelos serviços prestados de locação de kit de respiração mecânica composto por 14 (quatorze) ventiladores eletrônicos microprocessados, acompanhados de acessórios conforme TR, 01 (um) carrinho e 01 (um) no-break de acordo com o descrito no lote II do Pregão Presencial n.º 37/2017, no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório, no período de 23/10/2022 a 28/02/2023; VALOR: R\$ 130.133,33 (cento e trinta mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, no valor de R\$ 69.133,33 (sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), Notas de Empenho nº 1030 e 1031/2023; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900015079/2024; **ASSINATURA**: 17 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 014/2024
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Urocentro – Centro Diagnóstico Tratamento Urológico LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Helder José Alves Machado; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2019, relativo à execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias especializadas por meio de litotripsia extracorpórea de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema único de Saúde (SUS); VALOR: R\$ 313.728,00 (trezentos e treze mil e setecentos e vinte e oito reais); VERBA: Natureza das Despesas: 2543.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso: 33.90.39; Programa de Trabalho: 207; Nota de Empenho: 000940/2023; PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; FUNDAMENTO: Art. 57, Il da Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7473/2017; ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSAO

Por ato discricionário desta Comissão Permanente de Licitações, comunicamos a <u>SUSPENSÃO</u>, sine die, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9900013479/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A SEREM REALIZADAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE, AOS PACIENTES RENAIS AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS E INTERNADOS NOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE NITERÓ, ESPECIFICAMENTE O HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY (HMCT), A UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MARIO MONTEIRO (UMAM) E HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS (HOF), PERTENCENTES À VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA – VIPAHE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, COMPREENDENDO: O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, OS INSUMOS, OS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E OS RECURSOS HUMANOS, agendado para o día 23/01/2024 às 14:30 h. oprocesso licitatório, todas informações correspondentes a laformações correspondentes a processo licitatório, todas informações correspondentes a

Informamos ainda que, tão logo forem decididas questões administrativas acerca do processo licitatório, todas informações correspondentes e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município, Portal do www.gov.br/compras, bem como, portal da transparência.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

RIO OFICIA DATA: 19/01/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

Por ato discricionário desta Comissão Permanente de Licitações, comunicamos a <u>SUSPENSÃO</u>, sine die, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9900024911/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, agendado para o dia 23/01/2024 às 10:00 h.

Informamos ainda que, tão logo forem decididas questões administrativas acerca do processo licitatório, todas informações correspondentes e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município, Portal do www.gov.br/compr

pras, bem como, portal da transparência. AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 56/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 02/02/2024 HORA: 10:00 - LOCAL: Gov.br/compras PROCESSO Nº 9900026150/2023

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site http://niteroi.rj.gov.br/2023/03/04/licitacao-fms-2023/.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE PORTARIA Nº 006-2024 - COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 003-2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 003-2024, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900037502/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de telefonia IP.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados

Fiscais do Contrato:

- Wagner Ferreira Machado | Supervisor | Matrícula: 1024-3
- Everson dos Santos R. de Sousa| Assistente | Matrícula: 1115-0

Suplentes:

- Vanessa Maia| Assistente| Matrícula: 1117-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME № 031/2024- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de

2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Joana de Jesus Gonçalves – Matrículas nº 112341220 e 112365575 da UMEI Alberto de Oliveira (Detentora);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Claudia Souza da Silva, Matrícula nº 112679720 da UMEI Alberto de Oliveira (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente do CEC da UMEI PROFESSORA DENISE MENDES CARDIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para participarem da Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 05/02/2024 às 8h15min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Aplicação de Recursos da verba PDDE para o ano de 2024;
- Calendário 2024;
- Composição dos Membros do Conselho Escola Comunidade (CEC) para o período de 01/01/2024 até 31/12/2024;
- Assuntos gerais

Processo: 990004417/2024- Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023. Recorrente: RG SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. Situação: INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR ATA DA SELEÇÃO DOS JURADOS PARA O CARANAVAL DE NITERÓI 2024REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Empresa Alexandre Oliveira Produções e Eventos, inscrita no CNPJ nº 41.844.991/0001-76, situada, na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 451, aptº 103, São José do Imbassaí, Maricá/RJ, CEP: 24.930-124, os membros da comissão avaliadora dos candidatos a jurados do carnaval de Niterói 2024, representando a empresa contratada para a gestão do carnaval os membros avaliadora dos candidatos a jurados do carnaval de Niterol 2024, representando a empresa contratada para a gestão do carnaval os membros avaliadores, a Srª Klicia Martins Alves Lopes Costa, CPF: 360.040.098-30, End.: Av. Vereador Antônio de Azeredo nº 25 - Centro Maricá e o Sr. Luiz Almiro Oliveira do Nascimento, CPF: 075.387.617-56; End.: Rua Vereador Aloísio Rangel de Freitas, Qd 48, Lote 06 - Itapeba - Maricá; foi escolhido como representante da sociedade civil, o Srº Humberto Ribeiro Rodrigues Júnior, CPF: 08110150764, End.: Rua C, Qd 48, Lote 06, Loja 1 - Estrada V - Itapeba Maricá, em cumprimento ao artigo 01 que fala do objeto no item 8.1, seguindo, em cumprimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARAO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL/2024 DA CIDADE DE NITERÓI. Deu-se início ao processo de seleção de jurados de desfile e equipe de obrigatoriedades regulamentares para o Carnaval de Niterói 2024. Foram enviados para o e-mail da Empresa ALEXANDRE OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS, no dia vinte dois de dezembro de dois mil e vinte três, uma listagem com noventa e um candidatos inscritos na sede da NELTUR, dentro dos prazos que foram estipulados emedital, dando início ao processo de seleção, foram adotados os seguintes critérios para classificação e aprovação do processo seletivo, após análise de todo material apresentado, para fins de comprovação dos critérios técnicos, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da identidade; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de residência do candidato; número do PIS/PASEP; Dados Bancários; Currículo vital; Experiência como julgador; Não CPF; Cópia do comprovante de residência do candidato; número do PIS/PASEP; Dados Bancários; Currículo vital; Experiência como julgador; Não ter trabalhado nos carnavais na cidade de Niterói e na cidade de São Gonçalo; No decorrer dos trabalhos, foi identificado, que a qualificação de muitos currículos, não eram adequados para o preenchermos das vagas, de acordo com os critérios estabelecidos; Segue a lista dos Classificados: Diretores artísticos – jurados Márcio Alexandre de Oliveira Moura e Tathiane Cristina Queiroz de Azevedo, Coordenadores de jurados - Luiz Carlos Correa e Janaina Bilate Martins; Julgadores: Claudia Faccini Costa – julgadora de alegoria; Camila dos Santos Augusti Paixão – julgadora de alegoria; Diego Cuba Marcondes – julgador de bateria; Renan Santos Pomim – julgador de bateria; Márcia Maria Frey Leiros Girão – julgadora de Comissão de frente; Mácio Márcio Santos Queiróz – julgador de enredo; Alexandre Neiva de Araujo – julgador de enredo; Denise Ferreira Pinheiro – julgadora de evolução; Carla Beatriz Conceição de Oliveira – julgadora de evolução; Rosâñia Carvalho Marques–julgadora de fantasia; Ciristiane Ferraz – julgadora de fantasia; Elis Regina Leme Soares Mazzali – julgadora de harmonia; Leandro José Teixeira de Toledo – julgador de harmonia; Shaiene Santos de Paula – julgadora de mestre sala e porta bandeira; Raphael Soares da Silva – julgador de mestre sala e porta bandeira; Jonas dos Santos Maia – julgador de samba enredo; Wesley Cássio Soares Paixão – julgador de samba enredo; Julgadores suplentes: Daniela Campos Dalastra; Verônica Cristina Gonçalves; Diogo Alves Villa

RIO OFIC DATA: 19/01/2024



Maior; Tatiana Elizabeth Domingos; Mayara Cristina Machado da Silva; Andreia de Matos Martinez; Thiago Larentino de Oliveira; Equipe de obrigatoriedades regulamentares. Diretores artísticos - Luiz Alexandre Biondi Júnior e Ercy Machado Filho, Coordenador geral de comissão de obrigatoriedades: Daniel Lopes de Oliveira; Fiscais de contagem: Francisco Carlos Calsolario; Márcia Valéria Lima Moraes; Alex Luiz de Lima; Coordenadora da comissão de cronometragem: Verônica Campos Nunes; Fiscais de cronometragem: Arleson Pereira Rezende, Nauê Meireles da Cunha e Jussara Pereira; Coordenador de dispersão: Nathan Freitas da Conceição Silva; Fiscais de dispersão: Patrícia da Conceição Soares Ferreira e Wilson Nicola Moreira Júnior. Seguindo, a banca concluiu o processo de seleção dos jurados para o carnavalde Niterói em 2024, ficando como sugestão uma reunião online com todos os selecionados, para apresentação dos mesmos para os Presidentes das Ligas da cidade de Niterói, na sequência, agendar reunião presencial para entrega das pastas das Agremiações que irão desfilar nos dias 02 e 03 fevereiro, no Caminho Niemeyer no carnaval de Niterói em 2024. Por fim, segue em anexo a lista com os 42 Jurados selecionados para o carnaval de Niterói 2024, aonde a NELTUR irá dar publicida dequanto o resultado final aos interessados.

PREGÃO PRESENCIAL № 90001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900055824/2023 "RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"

No Pregão Eletrônico № 90001/2024, segue resposta à impugnação ao edital feita pela empresa LEDPRO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.018.865/0001-95, "De acordo. I – Acolho integralmente o parecer retro e, indefiro a solicitação de impugnação do edital; II – Determino a continuidade do certame; III – Publique-se." Em 19/01/2024. André Bento - Diretor Presidente

NITERÓI PREV. **DESPACHOS DO PRESIDENTE**

PROCESSO N° 9900000380/2024- INDEFERIDO PROCESSO N° 9900000381/2024 - INDEFERIDO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 76/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900061410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Lizandro Mota, Lote 08A - Piratininga, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, até o término da obra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

ERRATA

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, R E S O L V E:

Na publicação do dia 18/01/2024 sobre prorrogação do Concurso Público:

Onde se lê: "Edital n.º 12/2024" Leia-se: "Portaria n.º 12/2024"
Onde se lê: "a partir de 10 de março de 2023" Leia-se: "a partir de 10 de março de 2024".

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. ATOS DO PRESIDENTE

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA - CISP - Localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6666, no Munícipio de Niterói", (CONTRATO Nº143/22- Processo nº. 510000935/2020), em nome da Empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

ATO DA CPL CP 19/2023

INDEFERIMENTOS DAS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS.

Com base na ORIENTAÇÃO JURÍDICA e no PARECER TÉCNICO do SMO, desta empresa pública e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, constante dos autos, tornamos público, a DECISÃO da CPL, conforme segue:

Processo n°. 9900004898/2024 da empresa SK INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 02.359.689/0001-70 - "INDEFERIDO" POR INTEMPESTIVIDADE, PROCESSO N°. 9900004108/2024, DA EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.299.904/0001-60 - "INDEFERIDO" POR CRITÉRIOS TÉCNICOS E PROCESSO N°. 9900004088/2024 DA EMPRESA SK INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 02.359.689/0001-70 - "INDEFERIDO POR CRITÉRIOS TÉCNICOS, Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 019/2023 - Processo n°. 9900039676/2023, Mantendo, a licitação na data e hora marcada anteriormente.